

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL Nº 299/2024

1. LOCAL, HORA E DATA

- Videoconferência realizada através da plataforma teams.microsoft.com, às 09:30h do dia vinte e oito de novembro de dois mil e vinte e quatro.

2. COMPOSIÇÃO DO CONSELHO/ABERTURA DOS TRABALHOS

- O Conselho Fiscal abriu os trabalhos nesta data, composto pelos seguintes membros efetivos: Arthur José de Araújo Guimarães, Francisco Xavier Monteiro da Franca e José Bartholomeu Colaço Costa Filho.

3. QUORUM

- Presentes os Conselheiros Arthur José de Araújo Guimarães, Francisco Xavier Monteiro da Franca e José Bartholomeu Colaço Costa Filho.

4. ORDEM DO DIA

Exame dos demonstrativos contábil-financeiros referentes ao mês de outubro de 2024.

Foram apresentados os relatórios auxiliares referentes a: contas a receber, faturamento, inventário de materiais (estoque do almoxarifado), razão analítico da conta almoxarifado, extratos bancários diversos, razão analítico de contas bancárias diversas, saldo a pagar a credores e o balancete de outubro de 2024, que apresentava o saldo de R\$ 219.403.277,74, tanto para o Ativo quanto para o Passivo.

Do exame da documentação apresentada, observou-se a compatibilidade entre os saldos contábeis e aqueles presentes nos relatórios auxiliares das seguintes contas: a) clientes (contas a receber); b) estoques; c) Receitas (contratos de arrendamento e outras); d) fornecedores a pagar.

Foi identificada uma diferença de R\$ 147,04 no relatório auxiliar da conta bancária 1286-6 (Banco do Brasil), em relação ao extrato bancário, referente à ausência do lançamento do rendimento líquido. As demais contas contábeis referentes a contas bancárias apresentavam compatibilidade com os saldos dos respectivos extratos. Observou-se a ausência do envio do relatório auxiliar dos parcelamentos, motivo pelo qual não foi possível averiguar a compatibilidade dos saldos contábeis.

Quanto às ações a serem adotadas em relação à não conformidade do lançamento das receitas provenientes do contrato de arrendamento - Nordeste Logística I, II e III S.A - em relação à norma NBC TG 06 (R3) – Arrendamentos, conforme apontado pelo Relatório de Auditoria Independente referente ao exercício de 2023, no item “base para opinião com ressalva”, foi relatado pelo responsável pela Contabilidade, durante a reunião, que a empresa decidiu corrigir os lançamentos. Os procedimentos seriam detalhados em Nota Técnica. Solicitamos o envio da Nota Técnica a este Conselho assim que possível.

5. ASSUNTOS GERAIS

Pauta para a próxima reunião:

Exame da compatibilidade entre os saldos contábeis do balancete e dos relatórios auxiliares de contas a receber, faturamento, estoques, bancos, parcelamentos, clientes a receber, fornecedores a pagar, entre outros, a evolução das contas patrimoniais em relação ao mesmo período do exercício anterior, assim como o acompanhamento do atendimento às recomendações da Auditoria Independente e do Conselho Fiscal.

6. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi encerrada a reunião, lavrando-se esta ata, a qual após lida e aprovada, foi assinada pelos membros presentes.

Arthur José de Araújo Guimarães

Francisco Xavier Monteiro da Franca

José Bartholomeu Colaço Costa Filho